

## DECRETO Nº 1756 DE 07 DE ABRIL DE 2016

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotação orçamentária:

- 17 – Saneamento
  - 2.015 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto
  - 3.3.90.30 – Materia de Consumo.....R\$ 15.000,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre
  
- 18 – Gestão Ambiental
  - 2.061 – Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente
  - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre
  
- 10 – Saúde
  - 1.038 – Adequação Física das unidades Básicas de Saúde
  - 4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 1.500,00  
Fonte: 0040 – ASPS
  
- 10 – Saúde
  - 2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
  - 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 0040 – ASPS
  
- 04 – Administração
  - 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
  - 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre
  
- 12 – Educação
  - 1.026 – Equip. e Material Permanente p/ Creches e EMEIs
  - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 0020 – MDE

12 – Educação  
2.023 – Manutenção do Telecentro Comunitário  
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.500,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre

15 – Urbanismo  
2.012 – Manutenção das Praças, Jardins, Monumentos e Vias Urbanas  
3.390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.000,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 7º, I da Lei 777 de 30.12.2015:

28 – Encargos Especiais  
0.011 – Amortização da Dívida Contratada  
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 30.000,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre  
4.6.90.71 – Principal da Dívida Resgatada.....R\$ 10.000,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos sete dias do mês de abril de 2016.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 07-04-2016

**Alexandre Somavilla**  
**Secretário da Administração**